



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 920– Página 01

[www.vargemgrande.ma.gov.br](http://www.vargemgrande.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 050 /2020

**DISPÕE SOBRE AS FORMAS E RATEIOS DOS RECURSOS DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento, ao coronavírus SARS-COV-2 (COVID).

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o rateio dos valores destinados à Saúde e Assistência Social, conforme disposto no artigo 5º, inciso I, da mencionada lei;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os recursos de que tratam o artigo 5º, inciso I, da LC 173/2020, no âmbito do Município de Vargem Grande, serão distribuídos da seguinte forma:

- I - Saúde: 60% (sessenta por cento);
- II - Assistência Social: 40% (quarenta por cento);

**Art. 2º** Os valores de que tratam o artigo deverão ser empregados até o final do exercício financeiro de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na eventualidade dos recursos não serem empregados até o final do exercício conforme os percentuais estabelecidos os mesmos poderão ser alterados por outro decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal